PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 117.-

O Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA :-

Artº 1º - É alterado o artigo 1º do Decreto nº 23, - de 2 de Dezembro de 1.948, que passa a ter a seguinte redação: "A partir do proximo dia 1º de Fevereiro do corrente ano, no Expediente da Prefeitura, serão observados os horários seguintes :-

a) - Nos dias uteis, das 8 ás 11 horas e das 13 ás 16 horas.

b) - Aos sabados, das 9 ás 12 horas.

Artº 2º - Continuam em vigor as disposições constantes do Paragráfo Único e Artigo 2º do referido Decreto.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 29 de Janeiro - de 1.952.-

Dr. Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Prefeitura - Municipal de Parapuã na data supra.-